



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 080 DE 23 MAIO DE 2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2024
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR INTERESSE PÚBLICO
DE MÉDICO PEDIATRA**

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à eventual contratação de pessoal, no atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado para desempenhar funções junto a órgãos públicos e municipais, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de Médico Pediatra, de acordo com o cronograma constante no Anexo I.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital destina-se a contratação temporária de servidor para o atendimento da função especificada no quadro abaixo:

Função	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Salário
Médico Pediatra	01	12h/sem	R\$ 7.282,46

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Comissão de Avaliação e Seleção composta por 03 (três) servidores municipais designados pelo Prefeito Municipal.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão obedecidos, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art.37, “caput”, da Constituição da República.

1.4 O Edital de abertura e demais atos do Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no site www.victorgraeff.rs.gov.br e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.5 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Experiência profissional e Prova de Títulos.

1.6 A contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 O contrato temporário de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício da função especificada no quadro previsto no item 1.1, conforme atribuições estabelecidas no anexo II deste Edital.

2.2 A carga horária semanal estabelecida no anexo II, será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

2.3 Além do vencimento fará jus à gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas no final do contrato e Vale Alimentação nos termos da Legislação vigente.

2.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão descontos fiscais e previdenciários.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para a referida função serão recebidas no Setor de Recursos Humanos junto ao Centro Administrativo Municipal, sita na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17horas, ou por meio eletrônico através do e-mail rh.prefeituravg@gmail.com no período de 23 a 29 de maio de 2024. Prorrogado de 03 a 07 de junho de 2024.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e no horário e prazo indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador legalmente reconhecido ou enviar a documentação por meio eletrônico em formato **PDF** para o e-mail rh.prefeituravg@gmail.com, os seguintes documentos:

4.1.1 Documento de identificação com foto;

4.1.2 Prova de quitação das obrigações militares (Certificado de reservista);

4.1.3 Título Eleitoral e

4.1.4 Certidão de quitação eleitoral;

4.1.5 Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo;

4.1.6 Comprovação de inscrição no Conselho Regional de Medicina;



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.1.7 Currículo Vitae, conforme modelo do Anexo III, com os respectivos documentos comprobatórios da experiência profissional através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou cópia de contrato de trabalho ou declaração do tempo de serviço público;

4.1.8 Cópia dos Títulos relacionados com a área de atuação;

4.1.9 Preenchimento da Ficha de inscrição, disponibilizada pelo Município, conforme modelo Anexo IV

4.2 NÃO serão aceitos documentos enviados no e-mail em formato diferente de PDF.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Encerrado o prazo fixado no item 3.1, será publicado no site www.victorgraeff.rs.gov.br e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo compreenderá Análise do Currículo e Prova de Títulos, que terá peso total de 100 pontos, estabelecido no Anexo V.

6.2 Será classificado em primeiro lugar, o candidato que obtiver maior pontuação (Máximo 100 pontos) e assim sucessivamente.

6.3 O resultado preliminar da Análise do currículo e prova de títulos será divulgado no site www.victorgraeff.rs.gov.br e no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal.

6.3.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

6.3.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.3.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será publicada nova classificação dos candidatos.

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Em caso de empate será levado em consideração o candidato que possuir maior pontuação no critério de Experiência Profissional.

7.2 Prevalecendo ainda o empate será realizado Sorteio Público no saguão do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, 690, às 10 horas, conforme cronograma no Anexo I.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recursos será realizada a Homologação do resultado final com a classificação geral dos candidatos aprovados.

9. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado os candidatos serão convocados conforme a necessidade temporária e emergencial à critério da Administração, mediante o atendimento das seguintes condições:

9.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

9.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

9.1.3 Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

9.1.4 Gozar de boa saúde física e mental;

9.1.5 Ter nível de escolaridade mínima exigida para a função;

9.1.6 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

9.2 A Convocação do(s) candidato(s) classificado(s) será realizada por meio de Edital publicado no site www.victorgraeff.rs.gov.br e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal. Complementarmente, o candidato será comunicado por telefone e/ou email.

9.3 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 ano, prorrogável uma única vez, por igual período.

9.4 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

9.5 As alterações realizadas no Edital serão divulgadas e afixadas no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br;

9.6 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

9.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR GRAEFF/RS, 23 de maio de 2024

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

**FÁBIO AUGUSTO DIRINGS
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda**



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2024

Períodos de inscrições	23 a 29 de maio de 2024
Publicação dos inscritos	31/05/2024
Recurso da não homologação das inscrições	03/06/2024
Manifestação da Comissão na reconsideração e julgamento do recurso pela Prefeitura e publicação da relação final dos inscritos	04/06/2024
Análise dos critérios de classificação e divulgação da classificação dos inscritos	05/06/2024
Recurso	06/06/2024
Julgamento do Recurso e aplicação dos critérios de desempate, caso houver.	07/06/2024 Sorteio, caso necessário – 10 horas
Publicação do Edital de Homologação	07/06/2024 – Após as 14 horas



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO I

**CRONOGRAMA DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 11/2024**

Períodos de inscrições	03 a 07 de junho de 2024
Publicação dos inscritos	10/06/2024
Recurso da não homologação das inscrições	11/06/2024
Manifestação da Comissão na reconsideração e julgamento do recurso pela Prefeitura e publicação da relação final dos inscritos	12/06/2024
Análise dos critérios de classificação e divulgação da classificação dos inscritos	13/06/2024
Recurso	14/06/2024
Julgamento do Recurso e aplicação dos critérios de desempate, caso houver.	17/06/2024 Sorteio, caso necessário – 10 horas
Publicação do Edital de Homologação	17/06/2024 – Após as 14horas



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: MÉDICO PEDIATRA

Descrição Sintética Da Função: Atividade de Nível Superior, Especialidade em Pediatria, de grande complexidade. Prestar assistência médica - cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, em ambulatório, escolas, residências, hospitais ou órgãos afins; fazer inspeções de saúde em servidores municipais, bem como a candidatos a ingresso no serviço público municipal; participar de programas voltados para a saúde pública, especialmente na área de pediatria.

Descrição Analítica Da Função: Avaliar clínica e laboratorialmente os pacientes, de acordo com a área de atuação, emitindo diagnósticos e prescrevendo medicamentos ou outras formas de tratamentos, conforme o tipo de enfermidade, bem como propor medidas preventivas de saúde; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico e, se necessário, solicitar exames complementares ou encaminhá-lo a especialista; solicitar exames laboratoriais, quando necessário, efetuando o acompanhamento do tratamento; realizar, de acordo com a área de atuação, intervenções cirúrgicas, utilizando recursos técnicos e materiais apropriados para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões ou estabelecer diagnóstico cirúrgico; prescrever medicamentos e tratamentos específicos de rotina ou de emergência dentro do seu campo de especialização, efetuando as anotações pertinentes nos prontuários; atender tratamentos clínicos ambulatoriais e Hospitalares, avaliando e acompanhando o desenvolvimento do quadro clínico do paciente; emitir pareceres sobre assuntos de sua especialidade; orientar enfermeiros e auxiliares sobre o cumprimento das normas e atendimento de pacientes; participar da avaliação da qualidade da assistência prestada aos pacientes, propondo, quando necessários, melhorias do programa de assistência social; participar na elaboração de programas de saúde, visando à prevenção de doenças e orientação de técnico de enfermagem, agentes comunitários e a comunidade; dar plantão nos eventos realizados na Secretaria Municipal de Saúde, assistindo pacientes com o intuito de assegurar seu bem estar; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico; coordenar e dar encaminhamento a problemas sanitários, adotando medidas corretivas, quando de surtos; responsabilizar-se pelos materiais (drogas, reagentes, etc.), equipamentos e instrumentos da área de atuação; planejar e desenvolver treinamentos, palestras, cursos, e outros eventos, sobre sua especialização; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriado, quando da execução dos serviços; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação; executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS: a) Escolaridade: Superior em Medicina Especialidade em Pediatria.

b) Habilitação legal para exercício da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Horário: 12 horas semanais



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULUM VITAE PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Celular: _____

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Empregador: _____

Função: _____

Período de Trabalho: de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

Empregador: _____

Função: _____

Período de Trabalho: de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

Empregador: _____

Função: _____

Período de Trabalho: de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

Empregador: _____

Função: _____

Período de Trabalho: de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

3. ESCOLARIDADE

ENSINO SUPERIOR

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

PÓS GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

4. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga Horária: _____

Curso / área: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga Horária: _____

Curso / área: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga Horária: _____

Curso / área: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga Horária: _____

Curso / área: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga Horária: _____

Curso / área: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga Horária: _____

Curso / área: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga Horária: _____

Curso / área: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga Horária: _____

Curso / área: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga Horária: _____

Curso / área: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga Horária: _____

Curso / área: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga Horária: _____

Victor Graeff/RS, ____ de _____ de 2024.

Assinatura



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO IV

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 11/2024
Edital nº 080/2024**

Ficha de inscrição Processo Seletivo - Inscrição nº _____

CARGO:

MÉDICO PEDIATRA

DADOS PESSOAIS:

Nome completo: _____

Filiação: _____

Naturalidade: _____

Data de nascimento: _____

Estado Civil: _____

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

CPF: _____ RG: _____

Nº telefone: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Nº: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

Victor Graeff/RS _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO V

PLANILHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Itens	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência na área de atuação	0,5 / mês	20 pontos
	Subtotal:	20 Pontos
TÍTULOS		
Itens	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Diploma ou Atestado de conclusão de Especialização vinculado com a área de atuação do cargo, exceto a exigida para o cargo.	10 pontos	10 pontos
Diploma ou Atestado de conclusão de Especialização Mestrado vinculado com a área de atuação do cargo.	15 pontos	15 pontos
Diploma ou Atestado de conclusão de Especialização Doutorado vinculado com a área de atuação do cargo.	20 pontos	20 pontos
Cursos, seminários, treinamentos, etc., desde que relacionados com a área de atuação, com carga horária de 101 a 300 horas. (últimos 05 anos).	06 pontos	12 pontos
Cursos, seminários, treinamentos, etc., desde que relacionados com a área de atuação, com carga horária de 51 a 100 horas. (últimos 05 anos).	05 pontos	15 pontos
Cursos, seminários, treinamentos, etc., desde que relacionados com a área de atuação, com carga horária até 50 horas. (últimos 05 anos).	02 pontos	08 pontos
	Subtotal:	80 Pontos
	TOTAL PONTUAÇÃO:	100 PONTOS

(*) A experiência profissional será comprovada mediante cópia da CTPS, de contratos de trabalho e/ou declaração de tempo de serviço público, constando a data de início e término do trabalho.

(**) Títulos que não apresentarem o período de realização do evento não serão pontuados. Serão considerados apenas os títulos com data de realização não superior a 05 anos, a contar da data de publicação do edital.